



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 019/17

A MESA EXECUTIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO – ESTADO DO PARANÁ, considerando o disposto no §4º do artigo 10º c/c §1º do artigo 11, ambos da Lei Municipal no 837/2012, RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros que irão compor a Comissão Permanente de Gestão de Pessoas com o objetivo de realizar a análise e conferência da autenticidade da documentação apresentada para fins de progressão, e constatada alguma irregularidade, pela proposição de sindicância, formada por quatro servidores efetivos e o Chefe Administrativo, ficando assim designada:

Chefe Administrativo

Michelle Lamare Pimenta

Patrícia de Fátima Pereira Martins;

Paulo Roberto Santana;

Rafael Ernani Cabral Brocher;

Art. 2º A análise documental deve ser realizada por, no mínimo, 3 (três) membros da Comissão, sendo que aquele que requer, não pode realizar esta análise para sua própria progressão;

Art. 3º A decisão pela progressão deverá ser realizada por maioria, sendo que existindo voto(s) divergente(s), os mesmos deverão expressar por escrito as razões pelas quais entendem que não deve aceita a documentação apresentada, o qual poderá ser ou não aceito pelo Presidente da Câmara Municipal, sem prejuízo de sindicância para avaliar eventual irregularidade na apresentação da documentação;

Art. 4º Os integrantes da Comissão Permanente de Gestão de Pessoas deverão propor sindicância quando verificarem forte suspeita de falsidade documental, sob pena de responder solidariamente com o requerente que apresentou a documentação inautêntica;



CÂMARA MUNICIPAL DE CORNÉLIO PROCÓPIO

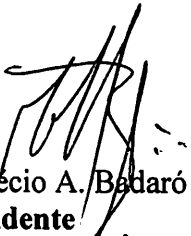
ESTADO DO PARANÁ

Art. 5º Estando de acordo a documentação, o servidor se encontrará apto a progressão, sendo remetido o referido parecer para o setor competente que deverá realizar o cálculo para o novo enquadramento de carreira;

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Cumpra-se e publique-se.

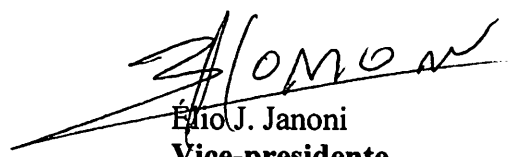
Cornélio Procópio – PR, 06 de fevereiro de 2017.



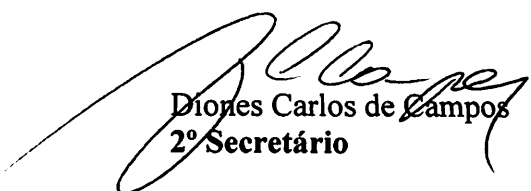
Helvécio A. Badaró
Presidente



Gilmar J. Lavorato
1º Secretário



Elton J. Janoni
Vice-presidente



Diones Carlos de Campos
2º Secretário